



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 561/2013
DE 26 DE MARÇO DE 2013**

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo conceder Reajuste Junto ao Piso Salarial Nacional da Carreira do Magistério Público Municipal de Gararu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e com base nas determinações da Lei Federal 11.738 de 16 de julho de 2008, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **EU PREFEITO**, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica reajustado o Piso Salarial Profissional Nacional – **PSPN**, na carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Gararu.

ART. 2º - A tabela de Cargos e Salários, passa a ser a constante em anexo à presente Lei.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2013.

ART. 4º - Revogam-se as disposições dadas pela Lei nº 556 de 30 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gararu, Estado de Sergipe em 26 de Março de 2013.


Antonio Andrade de Albuquerque
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
GABINETE DO PREFEITO

TABELA SALARIAL COM REAJUSTE PSPN 2013 (7,97%)

NIVEL	I			II			III			IV		
	125 H	160 H	200 H	125 H	160 H	200 H	125 H	160 H	200 H	125 H	160 H	200 H
CLASSES												
A	979,16	1.253,33	1.566,66	1.126,04	1.441,33	1.801,66	1.223,96	1.566,66	1.958,33	1.419,79	1.817,33	2.271,66
B	988,96	1.265,86	1.582,33	1.137,30	1.455,74	1.819,68	1.236,19	1.582,33	1.977,91	1.433,99	1.835,50	2.294,38
C	998,85	1.278,52	1.598,15	1.148,67	1.470,30	1.837,88	1.248,56	1.598,15	1.997,69	1.448,33	1.853,86	2.317,32
D	1.008,83	1.291,31	1.614,13	1.160,16	1.485,00	1.856,25	1.261,04	1.614,13	2.017,67	1.462,81	1.872,40	2.340,49
E	1.018,92	1.304,22	1.630,28	1.171,76	1.499,85	1.874,82	1.273,65	1.630,28	2.037,84	1.477,44	1.891,12	2.363,90
F	1.029,11	1.317,26	1.646,58	1.183,48	1.514,85	1.893,56	1.286,39	1.646,58	2.058,22	1.492,21	1.910,03	2.387,54
G	1.039,40	1.330,44	1.663,04	1.195,31	1.530,00	1.912,50	1.299,25	1.663,04	2.078,80	1.507,13	1.929,13	2.411,41
H	1.049,80	1.343,74	1.679,67	1.207,27	1.545,30	1.931,63	1.312,25	1.679,67	2.099,59	1.522,20	1.948,42	2.435,53
I	1.060,29	1.357,18	1.696,47	1.219,34	1.560,75	1.950,94	1.325,37	1.696,47	2.120,59	1.537,43	1.967,91	2.459,88
J	1.070,90	1.370,75	1.713,44	1.231,53	1.576,36	1.970,45	1.338,62	1.713,44	2.141,79	1.552,80	1.987,59	2.484,48

Avanço Vertical: 1,01

Avanço Horizontal: I = 1,0 II = 1,15 III = 1,25 IV = 1,45

Regência: 10%